



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.745, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Promove Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel Policial Militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2022, em consonância ao disposto na alínea "c" do art. 10 do Decreto-Lei nº 11, de 1982, tendo em vista as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2022, e, ainda, em conformidade com a Proposta de Promoção constante da Ata nº 05/CPO PM/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no BRPM nº 085, de 22 de dezembro de 2022, os seguintes Tenentes-Coronéis:

I - Tenente-Coronel Policial Militar, Registro Estatístico 100077077, AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE;

II - Tenente-Coronel Policial Militar, Registro Estatístico 100065141, VANILCE ALMEIDA ALVES;

III - Tenente-Coronel Policial Militar, Registro Estatístico 100077108, YURI FROTA RIBEIRO SALES;

IV - Tenente-Coronel Policial Militar, Registro Estatístico 100077097, GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO;

V - Tenente-Coronel Policial Militar, Registro Estatístico 100074207, ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA;

VI - Tenente-Coronel Policial Militar, Registro Estatístico 100077082, ALEXANDRE GONÇALVES VIANA; e

VII - Tenente-Coronel Policial Militar, Registro Estatístico 100074984, REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 25 de dezembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034626564** e o código CRC **479DCE23**.